

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 732/2020, de 13 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, Crédito Adicional Especial cuja fonte será o excesso de arrecadação até o limite de R\$ 35.192,50 (trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinados à inclusão da ação orçamentária para o enfrentamento ao COVID19.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 15.000 (quinze mil reais), através de ANULAÇÃO de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante da referida Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 04.854.733/0001-44

II – R\$ 20.192,50 (vinte mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o Inciso II, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

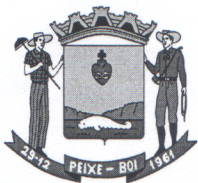
Art. 3º Para custear as despesas com abertura do crédito previsto no Art. 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Fundo Nacional de Saúde, através de repasse extraordinários a título de enfrentamento ao COVID19 e Recursos do Tesouro Municipal, conforme previsão contida na EC 29/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi – PA, 13 de abril de 2020, 2ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

ANEXO I

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00918/20 de 08
de Abril de 2020, autorizado pela LEI nº 732/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0020 2.138	Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		1.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Exce.arrec.		500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		13.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Exce.arrec.		19.192,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		1.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Exce.arrec.		500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			35.192,50
TOTAL GERAL			35.192,50

Peixe Boi, 13 de Abril de 2020.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

ANEXO II

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00918/20 de 08 de Abril de 2020, autorizado pela LEI nº 732/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Obras e Terras P		
15 451 0008 1.008	Obras de requalificação e revitalização da Beira Rio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras e Terra			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Peixe-Boi, 13 de abril de 2020.


Antonio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi